



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Autorização de Ressarcimento
Nº: #####/aaaa
Rua Benjamin Constant, 946 - Centro
Rio Branco - AC
Data de Emissão: dd/mm/aaaa
Hora da emissão: hh:mm:ss

**AUTORIZAÇÃO DE RESSARCIMENTO DE IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
MEDIANTE EMISSÃO DE NF-e DE RESSARCIMENTO**

DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEL RESSARCIDA

Razão Social: BR Distribuidora de Combustíveis S/A
CNPJ: 04.064.077/0001-86
Endereço: R Copacabana, 10 Bairro: Centro
Município: Rio Branco – AC CEP: 69.901-700

SUJEITO PASSIVO POR SUBSTITUIÇÃO DESTINATÁRIO DO CRÉDITO

Razão Social: Refinaria xxxxx s/a
CNPJ: 05.065.077/0001-86
Endereço: Av. Mal. Deodoro, 10 Bairro: Centro
Município: Rio Branco – AC CEP: 69.901-700

DADOS DO RESSARCIMENTO

Motivo do ressarcimento: saídas com redução de base de cálculo da Lei 3.741/2021 referente <mês/ano>

Nota fiscal de ressarcimento nº:

Data da Emissão:

Chave da NF-e:

Valor a ressarcir:

Após verificação eletrônica dos documentos relacionados ao ressarcimento supra descrito, autorizo a operação de ressarcimento acima detalhada. Este documento substitui o visto na Nota Fiscal.

Conforme Portaria nº 322/2021, o presente documento: a) não exclui a responsabilidade do contribuinte ressarcido por erro, omissão ou informações falsas que levem a ressarcimento indevido; b) exclui a responsabilidade do destinatário do crédito, salvo na ocorrência de dolo, simulação, fraude.

Código de autenticidade

Zd5llkreAdfjk3422323f

A autenticidade desse documento pode ser verificada no endereço www.sefaonline.ac.gov.br